



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.286

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 596,27, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 596,27** (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				596,27
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
556	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	596,27
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	209	REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ALTERAÇÃO DA LEI 1.235 DE 22/4/19 POR ERRO DA SECRETARIA

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
552	10.305.1004.2037.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambie	-596,27
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	109	Epidemiologia e Controle de Doenças	

Anulação (-)

-596,27

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.056 de 12 de setembro, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de setembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal